

TEXTO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 600, DE 2024

Denomina “Rodovia Pedro Satélite” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Pedro Satélite” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2025.

Senador Marcos Rogério

Presidente